



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0439/2011

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROMOVAM ESTUDOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE TOMBAMENTOS DE BENS MATERIAIS E IMATERIAIS, PÚBLICO OU PRIVADO DE NOSSA CIDADE).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente e Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, promovam estudos objetivando a realização de tombamentos de bens materiais e imateriais, público ou privado de nossa cidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de abril de 2011.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe ao poder público municipal, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico promover a preservação de bens materiais e imateriais, público ou privado de nossa cidade com seu respectivo tombamento.

Considerando a necessidade de realizar estudos objetivando investigar a existência dos citados bens, objetivando preservá-los para as presentes e futuras gerações.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo para que através da Secretaria competente e Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, promovam estudos objetivando a realização de tombamentos de bens materiais e imateriais, público ou privado de nossa cidade.

Documento assinado pelo(s) OSVALDO CARVALHO.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 18:21:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-317654-7X816K-5X6C8E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

